Parecer nº 14, de 2022.

RECEBIDO EM 10/05/2022 às 12:40
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 42, de 2022.

Proponentes: Vereadores Beth Leal/REPUBLICANOS, Cabral/PL, Alécio Espínola/PSC, Celso Dal Molin/PL, Cidão da Telepar/PSB, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Policial Madril/PSC, Professor Santello/PTB, Professora Liliam/PT, Romulo Quintino/PL, Sadi Kisiel/PODE, Serginho Ribeiro/PDT, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, Vilmar Melo/PP e Valdecir Alcântara/PATRIOTA.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PL.

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 42, de 2022, que acrescenta o § 3.º ao artigo 12 e suprime o artigo 24 do texto original.

Os proponentes justificam as alterações propostas afirmando que buscam vincular o subsídio descrito no artigo 12 ao estabelecido pela Lei Municipal n.º 3211/2001, que concede a gratuidade no transporte coletivo de Cascavel, nos termos nela dispostos, bem como manter a citada lei vigente no ordenamento jurídico de nosso Município, em defesa da coerência textual e da finalidade da norma jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Da análise da Emenda em comento, entendo, na qualidade de Relator, que a mesma atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto**

favorável à Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 42, de 2022.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável à Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 42, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente
Relator

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Cabral
Vereador/PL
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 10 de maio de 2022.